

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 16a. SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1976 - QUARTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBER-
TO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

SUBPROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON
MENEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar
Torres da Costa, Jurandyr de Bizzarria Mamede, Amarílio Lopes
Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fra-
goso, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ra-
mos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto e Faber Cintra. -

Ausentes os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Jacy Guimarães
Pinheiro e Octávio José Sampaio Fernandes, com causa justifica-
da.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.528 - Brasília-DF. Relator Ministro Hélio Leite. Paciente:-
JOSÉ FRANCO DE SÁ SANTORO, alegando cerceamento de de-
fesa, pede a concessão da ordem, como Medida Liminar,
a fim de que seja susgado o julgamento do Processo nº
33/69 e que responda perante a 1a. Auditoria da Aero-
nautica da 1a. CJM, até que este Egrégio Tribunal jul-
gue a Correição Parcial requerida. Impetrante: Dr. Cel-
so Franco de Sá Santoro. - POR UNANIMIDADE foi negada
a Ordem.

RECURSO CRIMINAL

5.000 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Cos-
ta. RECORRENTE: O Ministério Público da União, junto à
Auditoria da 4a. CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo.
Sr. Dr. Auditor que concedeu livramento condicional ao
sentenciado JORGE RICARDO SANTOS GONÇALVES. - POR UNA-
NIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao Re-
curso do MP e manteve o Despacho recorrido. (Usaram da
palavra a Adv. Dra. Elizabeth Diniz Scoto e o Dr. Mil-
ton Menezes da Costa Filho, pela Procuradoria-Geral).

APELAÇÕES

41.129 - Brasília. DF. - Relator Ministro Hélio Leite. Revisor
Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTES: A Procu-
radoria Militar da Auditoria da 11a. CJM e JORGE SOA-
RES DE ALMEIDA, soldado, servindo no Grupamento de Fu-
zileiros Navais de Brasília, condenado a quatro meses
de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, inciso I
tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a.C.
J.M., de 12 de novembro de 1975. Adv. Safs Carneiro.-
POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao
apelo da Defesa e deu provimento ao da Procuradoria -
Militar para aumentar a pena para 6 meses. O MINISTRO
RODRIGO OCTÁVIO negou provimento aos apelos do MP e
da Defesa, confirmando a Sentença apelada.

(Cont da Ata da 16a. Sessão, em 24 de março de 1976)

41.109 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: RENATO BELO PACINI, soldado, servindo no 31º Grupo de Artilharia de Campanha, condenado a três meses de impedimento, incurso no art. 183, § 2º, letra "a", do CPM, c/c o art 72 inc. I, do mesmo Código. APELADA: A Sentença do CJ do 31º Grupo de Artilharia de Campanha, de 24 de outubro de 1975. Adv. Lourival Nogueira Lima. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e manteve a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO dava provimento, em parte, para reduzir a pena para 2 meses com aplicação do art 72, inciso I, considerando a pena base em 3 meses.

REPRESENTAÇÃO

1.014 - Distrito Federal. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. O Exmo. Sr. Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar, com fundamento no art. 45, inciso III, do DL 1.003/69 (Lei de Org. Jud. Militar), representa contra o despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 9a. CJM que deferiu o pedido do MP para arquivamento do IPM nº 44/75, no qual figuram como indiciados o Ten Cel Cav FELISBERTO CLÓS BAPTISTA e os Majores Veterinários WALTER RODRIGUES e JOÃO BATISTA DA COSTA. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal acolheu a Representação para anular o despacho do Dr. Auditor que determinou o arquivamento do IPM nº 44/75 e determinou a sua remessa ao Procurador-Geral.

REPRESENTAÇÃO

1.015 - Distrito Federal. Relator Ministro Amarílio Salgado. O Exmo. Sr. Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar, nos termos do art. 45, inc. III da Lei de Organização Judiciária Militar, representa contra o despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM que, deferindo o pedido do Dr. Procurador Militar, determinou o arquivamento do IPM nº 1.787/75 no qual figuram como indiciados PERIANDRO MORAES BRAGA e MAURO FONSECA VASQUEZ. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não acolheu a Representação e manteve o despacho do Dr. Auditor.

RECURSO CRIMINAL

5.006 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. RECORRENTE: BENO ORLANDO BURMANN, civil. RECORRIDA: A Decisão do CPJ da 1a. Auditoria da 3a. CJM, do dia 31 de agosto de 1975, que indeferiu a exceção de coisa julgada arguida pelo recorrente. Adv. Dr. Otávio F. Caruso da Rocha. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal, Preliminarmente não tomou conhecimento por falta de amparo legal. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

APELAÇÃO

41.111 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso. Re-

(Cont da Ata da 16a. Sessão, em 24 de março de 1976)

Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM e OSMAR APARECIDO NUNES, Cabo, servindo no CT Mariz e Barros, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 6 de novembro de 1975. Adv.Dra. Lourdes Maria do Valle. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos, confirmando a Sentença apelada. OS MINISTROS FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES deram provimento ao apelo do MP para condenar a 7 meses. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

APELAÇÃO

41.143 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Augusto Fragoso. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: SILVIO RONALDO DA SILVA, Soldado. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Infantaria (Regimento Sampaio), do dia 11 de novembro de 1975, que condenou o apelante à pena de 9 meses de detenção, incurso no art. 187 do CPM. Adv. Eliezer C. de Oliveira. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento em parte, ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e reduzir a pena para 7 meses. OS MINISTROS HONÓRIO MAGALHÃES e RODRIGO OCTÁVIO anulavam o processo sem renovação. Determinou ainda o Tribunal remessa de cópia do acórdão ao Exmo. Sr. Cmt do I. Exército. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

CORREIÇÃO PARCIAL

1.117 - Bahia. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 6a. CJM recebeu como Correição Parcial o recurso interposto por SERGIO VEIGA DE SANTANA, LUIZ FERNANDO CONTREIRAS DE ALMEIDA, MARCO ANTONIO ROCHA MEDEIROS, SEBASTIÃO AMARAL DO COUTO, HEITOR CASAISE SILVA, MARCELO VEIGA DE SANTANA, CARLOS AUGUSTO MARIGHELA, JOSÉ IVAN DANTAS PUGLIESE e ROBERTO MAX ARGOLO, nos autos do Proc. 37/75, a que respondem naquele Juízo. Advs. Drs. Jayme Guimarães, J.B. Pedreira Lapa e Ronilda Noblat. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal considerou sem objeto o recurso. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

APELAÇÃO

40.817 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: JOSÉ LUIZ BOTELHO PACHECO, civil, condenado a um ano e seis meses de prisão, incurso no art. 206, §§ 1º e 2º, do CPM. - APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 4 de março de 1975. Adv. Haroldo A. Barbato. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

(Cont da Ata da 16a. Sessão, em 24 de março de 1976)

APELAÇÕES

- 40.964 - Pará. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: FRANCISCO GERALDO BARBOSA DE SOUZA, soldado, servindo no 1º Batalhão de Infantaria de Selva, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 187, tendo sido fixada a pena de seis meses e diminuída a mesma de três meses, de acordo com os arts. 72, inciso I e 189, inciso I, tudo do CPM. - APELADA: A Sentença do CJ do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, de 27 de junho de 1975. Adv. Francisco C. de Vasconcelos. - POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO dava provimento para reduzir a pena para 1 mês, tendo em vista o art. 72, inc. I, do CPM. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).
- 41.018 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Syseno Sarmento. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2ª Aud. Mar. da 1ª CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª Aud. Mar. 1ª CJM, de 10 de julho de 1975, que absolveu JOSE GOMES RIBEIRO, Marinheiro, servindo, no Hospital Central da Marinha, do crime previsto no artigo 187 c/c o art 39, tudo do CPM.-Adv. Dr Augusto Sussekind M. Rego. (SESSÃO SECRETA).

No início da Sessão, o Ministro Nelson Barbosa Sampaio solicitou do Ministro Presidente fosse consignado em Ata que a ausência à Sessão do Ministro Jacy Guimarães Pinheiro era em consequência de uma inflamação ocular.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

- MANDADO DE SEGURANÇA 103(WT)-Adv. José Luiz Clerot - COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)
- MANDADO DE SEGURANÇA 104(WT)-Adv. José A. Toledo Neto
- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 36(FC)-2a. chamada-
- CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 37(AF)
- REPRESENTAÇÃO 1.019(JP)-Aud/Cor/Aud/7a. IPM 114/74
- CORREIÇÃO PARCIAL 1.121(JP)-1a/Mar. proc. 60/75-Adv Edgar P. Penna de Carvalho, Adv. de Of.
- RECURSO CRIMINAL 5.008(NS)-1a/2a. proc. 225/51-Adv Claudio Camilo Di Francisco
- RECURSO CRIMINAL 5.009(AC)-Aud/8a. proc. 286/76
- RECURSO CRIMINAL 5.010(JP)-1a/2a. proc. 1143/75-Adv Francisco Martin Gimenez
- RELATÓRIO AUD/COR. 27(NS)-Aud/11a.
- EMBARGOS 40.076(AS/SF)-Aud/11a. proc. 141/71-Adv. Safe Carneiro
- EMBARGOS 40.139(NS/HL)-2a./2a. proc. 86/72-Adv. Paulo R. de Godoy
- APELAÇÕES:

(Cont da Ata da 16a. Sessão, em 24 de março de 1976)

APELAÇÕES:

- 41.003(SS/AC)-1a/Mar.proc 17-D/75-Adv Lourdes Maria do Valle
- 41.117(AF/JP)-2a/Ex .proc 7/75-Adv Lourival N. Lima
- 40.535(HL/AC)-1a/Mar.proc 20/74-Adv Antonio A. Fernandes
- 40.712(AS/SF)-1a/Mar.proc 42/74-Adv Lourdes M. do Valle
- 40.593(NS/SM)-1a/Mar.proc 107/72-Advs Lino Machado F^o, Lourdes M. do Vale, Eny Raymundo Moreira, Nélío Roberto Seidl Machado e Mario Figueiredo. - Adiado
- 40.612(NS/SM)-Aud/7a.proc 66/73-Adv Nizi Marinheiro
- 41.069(NS/SM)-3a./Ex.proc 2/75-Adv Mario S. de Mendonça
- 39.824(AC/SF)-Aud/6a.proc 48/71-Adv Luiz Humberto Agle
- 40.611(AC/RO)-1a/2a. proc 972/74-Adv Luiz E. Greenhalgh
- 40.725(AC/AF)-Aud/8a.proc 545/73-Adv Orlando M. Teixeira
- 40.850(AC/AF)-3a./3a.proc 29/73-Adv Victor Falson
- 40.855(AC/HL)-2a./1a.proc 9/74-Adv Carlos Zepegno
- 40.965(AC/FC)-2a./3a.proc 4/74-Advs Catalino Brasil e Mathias Nagelstein
- 41.065(HM/NS)-2a./3a.proc 6/75-Adv Victor Falson
- 41.091(JP/RO)-3a./Ex.proc 7/75-Adv Ana Maria N. David
- 41.128(HM/NS)-Aud/11aproc 134/75-Adv Safe Carneiro
- 40.812(AS/HM)-Aud/8a.pproc 590/73-Adv Francisco C. Vasconcelos
- 40.927(AS/SM)-2a./Aerproc 1766/74-Adv Renato C. Ribeiro
- 40.990(SS/NS)-2a./3a.proc 2/75-Adv Victor Falson
- 41.046(SS/NS)-3a./2a.proc 8/75-Adv José Geraldo Fabri
- 41.021(WT/HL)-1a/Aer.proc 10/73-Advs Edgar P de Carvalho, Maria Magdalena Leal Gonçalves e Fernando G. Balsells
- 41.052(RO/NS)-1a./Ex.proc D-07/75-Adv Arnaldo S.Ferreira Lima
- 40.722(WT/SS)-1a./Ex.proc 27/74-T.Adv Manoel F.Lima
- 41.072(FC/AC)-2a./Ex.proc 05/75-Adv Lourival N. Lima
- 41.085(SM/AC)-Aud/9a.proc 18/75-Adv Higa Nabukatsu
- 41.097(SM/NS)-1a./Ex.proc I-05/75-Adv Arnaldo S.F.Lima
- 40.539(NS/SM)-Aud/9a.proc 02/74-Advs Candido Fernandes/outras
- 40.855(AC/HL)-2a./Ex.proc 09/74-Adv Carlos Zepegno
- 40.965(AC/FC)-2a./3a.proc 4/74-Advs Catalino Brasil e outros
- 40.749(WT/SS)-Aud/10aproc 44/72-Adv Wanda R. Othon Sidou
- 40.809(WT/BM)-3a./3a.proc 2689/74-Adv Virginio P. Neves
- 41.169(AF/WT)-2a/Mar.proc 235/75-Adv A.Sussekind M. Rego
- 41.176(FC/WT)-Aud/11aproc 141/75-Adv Sylvio Guimarães

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

24 MAR 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PL NO
SEÇÃO DE ATAS

Ten Brig Carly A. de O. Sampaio

TEN.BRIG.AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO
MINISTRO-PRESIDENTE

Claudio Rosiere

DR CLAUDIO ROSIERE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO